



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno - PROC ADM Nº 2024.0705-01 SEMAP
(DISPENSA PRESENCIAL Nº DP-001/2024 -PMBB)

Em atendimento à determinação contida na Resolução nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº **2024.0705-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório, Dispensa Presencial nº **DP-001/2024-PMBB**, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG, MODELO GR1803BR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO. Com valor global de R\$ 109.666,67 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21; e, demais instrumentos legais correlatos, verificou-se, os seguintes pontos no referido processo:*

Empresa vencedora valor total: **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais):

EXTRA MAQUINAS S.A., CNPJ 19.293.041/0001-41; Endereço: Rod. Transamazônica, Km 02, Galpão 01, Bairro Floresta, Itaituba-PA.

O valor global, dos itens **adjudicados e homologados** ficaram em **R\$ R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Dispensa Presencial com o intuito de *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL) XCMG, MODELO GR1803BR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.*

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo o caput do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; com os seguintes documentos necessários a abertura do processo licitatório, quais sejam:

Documento de Oficialização de Demanda; pesquisa de preços, Justificativa para contratação direta por dispensa; Autorização de abertura de processo; Autuação; Decreto 008/2024 (agente de contratação); portaria 10124/2023 (fiscais de contrato); Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Aviso de Contratação Direta, Parecer Jurídico, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará; Proposta; documentos de Habilitação; Documentos de habilitação da empresa, Justificativa do Preço, Justificativa da escolha do fornecedor, Declaração de Publicação, Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação e Pedido de Parecer ao Controle Interno;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 2024.0705-01/SEMAP, as despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação correrão por conta do orçamento geral para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Unidade Orçamentária: 022009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcional Programática: 04.122.0017.2025.0000 - MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Sobre o aspecto jurídico e formal da Minuta do Aviso de Dispensa e demais anexos a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração, Parecer nº 227/2024 - PROJUR, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo prosseguimento do procedimento Dispensa Eletrônica, condicionando ao cumprimento de suas recomendações.

Quanto a publicidade dos atos, em consonância com o art. 54 e 55 da Lei 14.133 do dia 01 de abril de 2021, regulamentadora da modalidade dispensa, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 12/07/2024 e a data para abertura do certame em 18/05/2024, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pelas publicações relacionadas

Não foram impetradas impugnações ao Aviso de Contratação Direta ou recursos durante o processo. Quanto ao mérito das decisões prolatadas no certame, as intenções de recursos e apontamentos quando realizados no procedimento licitatório, estes, são analisados pelo Pregoeiro, Secretarias através da sua Equipe Técnica e Procuradoria Geral do Município. Deste modo, este Controle Interno não entra no mérito do julgamento, considerando as condições em que foram apresentados: quanto ao lapso temporal - após julgamento dos mesmos pelos setores competente.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pela empresa vencedora, conforme o disposto no edital e em obediência aos artigos 62 e 63 da Lei 14.133 do dia 01 de abril de 2021. Foram apresentadas comprovação da regularidade, ou seja, certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, TCU, expedida pelo distribuidor da sede, e todos os demais documentos exigidos para realizar contratos com a Administração Pública, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- ✓ Após a assinatura da carta contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- ✓ No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021;
- ✓ Antes da emissão do contrato, é necessário que sejam anexados aos autos, Dotação Orçamentária, indicando as rubricas e saldo orçamentário suficiente para execução da despesa no exercício em curso;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Esta Controladoria entende que é de inteira responsabilidade da autoridade competente responsabilidade pelas informações acostadas aos autos, assim como a regularidade da despesa a ser praticada nesta contratação em condições econômicas similares com as adotadas em contratos anteriores firmados pela Administração Pública;

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo n°. 2024.0705-01 SEMAP, referente a Dispensa Presencial DP-001-2024-PMBB, uma vez, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

E o parecer.

Breu Branco/Pa, 18 de julho de 2024.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos